



**PORTARIA N.º 021/2017**

**INSTITUI Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Fidélis no exercício 2018 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a importância do planejamento das atividades da Administração Pública;

Considerando a necessidade de provimento dos gastos com pessoal, em cumprimento à NBCASP (Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);

Considerando a expectativa dos servidores públicos da Câmara /Municipal de São Fidélis, em poder programar suas despesas com base na data de recebimento de sua remuneração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Fidélis no exercício de 2018, da remuneração dos Vereadores, Servidores Públicos Efetivos e Comissionados, conforme tabela demonstrada no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Portaria a tabela abaixo:

<b>MÊS DE REFERÊNCIA - 2018</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
JANEIRO	30/01/2018	TERÇA-FEIRA
FEVEREIRO	28/02/2018	QUARTA-FEIRA
MARÇO	29/03/2018	QUINTA-FEIRA
ABRIL	30/04/2018	SEGUNDA-FEIRA
MAIO	30/05/2018	QUARTA-FEIRA
JUNHO	29/06/2018	SEXTA-FEIRA
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	20/07/2018	SEXTA-FEIRA
JULHO	30/07/2018	SEGUNDA-FEIRA
AGOSTO	30/08/2018	QUINTA-FEIRA
SETEMBRO	28/09/2018	SEXTA-FEIRA
OUTUBRO	30/10/2018	TERÇA-FEIRA
NOVEMBRO	30/11/2018	SEXTA-FEIRA
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	17/12/2018	SEGUNDA-FEIRA
DEZEMBRO	21/12/2018	SEXTA-FEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis - RJ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

***Carlos Rogério Vieira da Silveira***  
Presidente